



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001/2021

FLS. 032

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização da praça Frei Raimundo Vale, localizada na Rua da Salvação, Bairro Jerusalém, zona urbana do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0911001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**

## PROCURAÇÃO

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.242.484/0001-46**, com sede na **Av Newton Bello, 1424, Sala 01, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65390-000**, representado pelo S.r. **André Xavier Conceição**, inscrito no CPF: **041.117.003-14**, C.I.: **029110642005-1**, nomeia e constitui o Sr. **João Amâncio Da Silva Neto**, inscrito no CPF **616.044.173-66**, C.L: **050062522013-8**, é constituído nosso representante legal para participação em licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para cadastrar a outorgante, adquirir e retirar editais, questionar dúvidas inerentes ao processo licitatório, apresentar e assinar propostas, assinar declarações, apresentar e assinar documentos de habilitação participar das sessões públicas de abertura das propostas e documentos de habilitação, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, apresentar impugnações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir desistir, firmar compromissos ou acordos registrar ocorrências, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os demais atos pertinentes a procedimentos licitatórios em nome da representada, **PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santa Luzia- MA 04 De JANEIRO De 2022



**CONSTRUTOP – OBRAS E LOCAÇÕES**  
André Xavier Conceição  
CPF:41.117.003-14  
C.I: 029110642005-1  
Diretor/Proprietário

ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI / CNPJ: 30.242.484/0001-46  
ENDEREÇO: AV NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01, SANTA LUZIA - MA





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CPI - TRIZIDEIA DO VAL  
PROC. 0911001  
FLS. 637-21  
RUB. ✓



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b31b8be3c8e23e410cf5be39cfae2f117cd2381f0fbef089d122208f0c51be1** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **André Xavier Conceição (041.\*\*\*.\*\*\*-14)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **45110** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**PROCURAÇÃO REPRESENTANTE JOAO NETO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO REPRESENTANTE JOAO NETO**", faz prova de que em **07/01/2022 14:31:34**, o responsável **Andre Xavier Conceição Eireli (30.242.484/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Andre Xavier Conceição Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2022 14:35:30** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1294d2a0f78299834ab584577967be3fedb997ab6643bc81c3dbc7bbdbbdc4e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001/2021  
FLS. 834-  
RUB. ✓



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00719f3adaed3b6bc94ed81320af01dc5ddeca152dae72f24254520e8eab484b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45108** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE REPRESENTANTE JOAO AMANCIO**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE REPRESENTANTE JOAO AMANCIO**", faz prova de que em **07/01/2022 14:27:08**, o responsável **Andre Xavier Conceição Eireli (30.242.484/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Andre Xavier Conceição Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2022 14:53:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf54dad307c1db74738e0b2a38cc80d1dc149b3ac7d6d0f4354abc357b6ef6d8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CPL - TRINCELA DO VALE  
PROC. 0911001 21  
FLS. 635  
RUB. ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO  
ANTONIO DA CONCEIÇÃO E MARIA IZALDINA  
XAVIER CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO 02/07/1990 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA  
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04111700314 OMI P-024 VIA-02  
REGISTRO GERAL 029110542005-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2020  
REGISTRO CIVIL  
NASC N 95338 FLS 161V LIV 97 SANTA LUZIA MA 2 OFC

T ELEITOR ZONA SEC CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
16000264497  
CERT MILITAR 270982208992  
CNPJ CNS 706403695698780

MA1806707981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original emitido pelo Estado do Maranhão. A autenticidade deste documento é garantida pelo uso de tecnologia de assinatura digital e hash criptográfico. Qualquer alteração ou falsificação deste documento será detectada e poderá acarretar consequências legais. Este documento não possui validade jurídica e não substitui o documento original.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 12021  
FLS. 635  
RUB. J



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae3eff9e61389008d4b23d918e25f9281dee3e4ffd6d57fa00ed999814f69375** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45105** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IDENTIDADE SOCIO ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO "**, cujo assunto é descrito como **"IDENTIDADE SOCIO ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO "**, faz prova de que em **07/01/2022 14:21:30**, o responsável **Andre Xavier Conceição Eireli (30.242.484/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Andre Xavier Conceição Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2022 14:22:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78d365bd4c937dfc825dc934b669ec73dbaf10377ab44e9a7c8ad804a3668568**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.




Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA BOA VISTA			NÚMERO 1489
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURAL	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) R.CONTABILIDADE10@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190699 Atividade Secundária 4751201, 4751202, 6010100, 6190602	Descrição do Objeto 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (instalação de internet via rádio, manutenção e reparação) 6010-1/00 - Atividades de rádio 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amancio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2180001634744	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 21:43 SOB Nº 21102208104.  
PROTOCOLO: 180303244 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801445472. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br






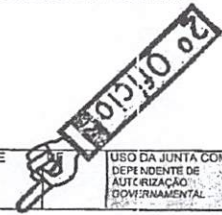
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRINHEIRA DO VALE  
PROC. 0911001/2019  
FLS. 637  
RUB. ✓

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0500625220138	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(numero) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENCUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joaquim Amancio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2190002340562	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900354848. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

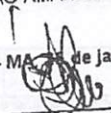
CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001/2017  
FLS. 637-7  
RUB. J



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LUZIA-MA  
JANICE SANTOS BRAIDE - Tabeliã**

Reconheço por autenticidade a assinatura  
indicada de **JOÃO AMANCIO DA SILVA NETO**.  
Dou Fé.

Santa Luzia - MA, de janeiro de 2019.

  
Rosileide Leal Alves - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900354848. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CPI - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0911001 / 20 21  
 FLS. 638  
 RUB.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 616.044.173-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) .002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto GERAL; SERVICOS TRANSPORTE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DECORAÇÃO DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
 PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900354848. NIRE: 21102208104.  
 J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 28/01/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001/2019  
FLS. 120  
RUB. 138-21



Janice Santos Braide  
Oficial  
CARTÓRIO REGISTRO  
A. SANTA LUZIA - MA  
SANTA LUZIA - MA  
NEWTON BEYRON

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LUZIA-MA  
JANICE SANTOS BRAIDE - Tabeliã**

Reconheço por autenticidade a assinatura  
indicada de JOÃO AMANCIO DA SILVA NETO.  
Dou Fé.

Santa Luzia - MA, 26 de janeiro de 2019.

Rosileide Leal Alves - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900354848. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br




CPM - TRINDELA DO VALE  
 PROC. 0411001 / 2021  
 FLS. 639  
 RUB. ✓



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mendescontabilidade2@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7410202, 7711000, 7732201, 7732202, 8130300	Descrição do Objeto ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO); OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
 PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900354848. NIRE: 21102208104.  
 J A DA SILVA NETO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 28/01/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação








Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 20 21  
FIS 640  
RUB. ✓

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NUMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NUMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4330499, 4391600, 4399102, 4399105, 4744099, 4923002, 4924800, 7111100, 7119703	Descrição do Objeto CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARQUIVOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900354848. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 2021  
FLS. 140-V  
RUB.



Cartório do 2º Ofício  
Cidade de SANTA LUZIA - MA  
MARCA DE SANTA LUZIA-MA  
JANICE SANTOS BRAIDE - Tabeliã

Reconheço por autenticidade a assinatura  
indicada de JOÃO AMANCIO DA SILVA NETO.  
Dou Fé.

Santa Luzia - MA, 28 de janeiro de 2019.

Rosileide Leal Alves - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900354848. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0011001 / 20.21  
 FLS. 641  
 RUB. ✓



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO	(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 616.044.173-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO J 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4292801, 4292802, 4299599, 4311801, 4311802, 4313400, 4321500, 4322301, 4322303, 4329104, 4330401, 4330402	Descrição do Objeto ESGOTO E CONSTRUÇÕES, CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA QUE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACUDES E BARRAGENS, ETC.); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
 PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900354848. NIRE: 21102208104.  
 J A DA SILVA NETO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 28/01/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LUZIA-MA  
JANICE SANTOS BRAIDE - Tabeliã**

Reconheço por autenticidade a assinatura  
indicada de **JOÃO AMANCIO DA SILVA NETO**.  
Dou Fé.

Santa Luzia - MA, 28 de janeiro de 2019.

Rosilde Leal Alves - Escrevente

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC.: 0911001/2019  
FIS. 641-31  
RUB.

Table with multiple columns and rows, containing faint text and a barcode at the bottom left. The text is mostly illegible due to low contrast and bleed-through from the reverse side of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900354848. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102208104		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO AMANCIO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIRO AMANCIO DA SILVA NETO		(mãe) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0500625220138	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 616.044.173-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 26 DE MARCO			NÚMERO 367
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002583 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J A DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 1424
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 0161003, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4221902, 4222701, 4222702, 4223500, 4291000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE RESÍDUOS - NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.242.484/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Amâncio da Silva Neto</i>		UF MA NOME DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002340562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

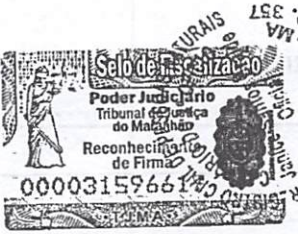
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
 PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900354848. NIRE: 21102208104.  
 J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 28/01/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*

CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 2021  
FLS. 642-J  
RUB. ✓



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LUZIA-MA  
JANICE SANTOS BRAIDE - Tabeliã

Reconheço por autenticidade a assinatura  
indicada de JOÃO AMANCIO DA SILVA NETO.  
Dou Fé.

Santa Luzia - MA, 25 de janeiro de 2019.

Rosileide Leal Alves - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:15 SOB Nº 20190038969.  
PROTOCOLO: 190038969 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900354848. NIRE: 21102208104.  
J A DA SILVA NETO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/01/2019  
www.empresa Facil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**PRCC. 0401001 12021  
FLS. 643  
RUB. K

Pelo presente instrumento, a Sr. JOAO AMANCIO DA SILVA NETO, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1997 portador do RG : **0500625220138** SSP/MA e CPF: 616.044.173-66, residente e domiciliada na Rua 26 de março, 367, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, Titular da empresa **J A DA SILVA NETO** e tem sua sede e domicílio Avenida Newton Bello, 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia/MA 65.390-000, cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o N.º **21102208104** , inscrita no CNPJ sob o n.º **30.242.484/0001-46** Resolve, Alterar e Transformar a Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa empresário Individual ANDRE XAVIER CONCEICAO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1990, empresário, identidade n.º 029110642005-1, SESP/MA, CPF n.º 041.117.003-14, residente e domiciliado(a) na avenida newton bello n.º 1424, sala 01,centro, Santa Luzia-MA 65.390-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica transformada esta EMPRESA EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta EMPRESA EMPRESARIO INDIVIDUAL é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será totalmente integralizado em moeda corrente do país e que passará a constituir o capital da EIRELI.

A

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CLAUSULA TERCEIRA**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 0911001 / 20 21  
 FLS. 644  
 RUB. ✓

Para tanto, firma em ato contínuo. Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO**

ANDRE XAVIER CONCEICAO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/07/1990, empresário, identidade nº 029110642005-1, SESP/MA, CPF nº 041.117.003-14, residente e domiciliado(a) na Avenida Newton Bello nº 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia-MA 65.390-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob a denominação **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Newton Bello, 1424, sala 01, Centro, Santa Luzia/MA 65.390-000.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto da empresa individual é:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 4292-8/02 - Obras de montagem industrial  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (acudes, barragens)  
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 4391-6/00 - Obras de fundações  
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4924-8/00 - Transporte escolar  
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 7410-2/02 - Design de interiores

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0911001 12021  
 FLS. 645  
 RUB. ✓

**CLÁUSULA TERCEIRA** O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pela titular, a saber:

✍

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Titular	VALOR TOTAL R\$
<b>ANDRE XAVIER CONCEICAO</b>	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0a11001 / 20.21  
FLS. 646  
RUS. 

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção do capital que é possuidor.

**CLÁUSULA SEXTA****DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa individual será exercida pela titular, **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**Parágrafo Único:** A titular **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA**



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROJ. 09.11001/20.21  
P.S. 647  
RUB. K

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA NONA****DESIMPEDIMENTO**

O titular **ANDRE XAVIER CONCEICAO**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CPI - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0911091 / 2021  
FLS. 648  
RUB. 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Santa Inês – MA** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Sant Inês MA 23 de abril de 2020

**ANDRE XAVIER CONCEICAO**

Titular/ Administrador(a)

**JOAO AMANCIO DA SILVA NETO**

Titular/retirante





CPL - TRIZIGELA DO VALE  
PROC. 0911021 / 20.21  
FLS. 649  
R.S. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04111700314	ANDRE XAVIER CONCEICAO
61604417366	JOAO AMANCIO DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 10:36 SOB Nº 21600145902.  
PROTOCOLO: 200233424 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001794299. NIRE: 21600145902.  
ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0911001 / 2021  
FLS. 650  
RUB. K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018	
NOME EMPRESARIAL ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTOP	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RCONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0011001/2021  
FLS. 651  
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.242.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018	
NOME EMPRESARIAL ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 1424	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.CONTABILIDADE10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8208-3260		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDE LA DO VALE  
PROC. 0911001 12021  
FLS. 652  
RUB. ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.242.484/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV NEWTON BELLO</b>	NÚMERO <b>1424</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>65.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>R.CONTABILIDADE10@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8208-3260</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 2021  
FLS. 653  
RUB. ✓

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2022 12:08:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**  
CNPJ: **30.242.484/0001-46**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 2021  
FLS. 656  
RUB. ✓

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30242484000146

LIMPAR

Data da consulta: 17/01/2022 10:46:44

Data da última atualização: 15/01/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CPI - TRIZIBELA DO VALE  
PROC. 0911001  
FILS. 655  
RUS. 21

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.****TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750064885 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 166523****Data da publicação: Feb 21 2022 6:02PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogadoAssinado digitalmente por  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 21 2022 6:02PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 21 2022 6:02PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

**bmg** | Seguros

CPI: TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 120.21  
FLS. 657  
RUB. r

Seguro Garantia

LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE  
INSCRITO NO CNPJ: 01.558.070/0001-22  
COM SEDE NA: BR MA 119, 1670 - AEROPORTO  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 30.242.484/0001-46  
COM SEDE NA: AV NEWTON BELLO, 1424 - SALA 01 - Centro  
CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA

**até o valor de:**

R\$ 6.337,42 - SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número CONCORRÊNCIA N° 002/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 21/02/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 24/04/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

**bmg** Seguros

CPI - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0911001 / 20.21

FLS. 678

RUB.

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000


Proposta N° 199036

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

 Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0914001 / 20.21  
FLS. 659  
RJS. 

### Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>189,99</b>

### Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	28/02/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Particulares

**bmg** | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0911001 / 20 21

FLS. 660

RUB. K

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

## 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

## 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

## 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750064885


Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Especiais

**bmg** | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0944001 / 20.21  
FLS. 661  
RUB. 

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

## 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

## 3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

## 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Especiais

**bmg** Seguros  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 20 21  
FLS. 662  
RUB. ✓

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Especiais

**bmg** | Seguros  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 20 21  
FLS. 663  
RUB. \_\_\_\_\_

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

#### **6. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0911001 / 20 21

FLS. 664

RUB. ✓

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0011001/2021

FLS. 665

RUB. \_\_\_\_\_

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0911001 / 20.21

FLS. 666

RUB.

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0910091 / 2021  
FLS. 667  
RUB. ✓

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0911001 / 20 21

FLS. 668

RUB. ✓

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** | Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0912001 21  
FLS. 669  
RUB. ✓

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente



Apólice N° 017412022000107750064885

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911091 / 20 21  
FLS. 670  
RUB. ✓

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98



Apólice N° 017412022000107750064885


Endosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmgi Seguros**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 2021  
FLS. 671  
RUB. 

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



Apólice N° 017412022000107750064885

Êndosso N° 0000000

Proposta N° 199036

Ramo 0775

Condições Gerais

**bmg** Seguros

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0911091 1821

FLS. 672

RUB. ✓

**SEGURADO: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**  
**TOMADOR: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 20 21  
FLS. 673  
RUB. ✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_15022022\_092247\_087**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0911001 / 20 21  
 FLS. 674  
 RUB. \_\_\_\_\_

# BMG Seguros



Apólice N°: 1007500064885  
 Endosso: 00000000  
 Proposta: 199036  
 Ramo: 75 - GSSP  
 Dt. Vencimento da Parcela: 28/02/2022

## Parcela 1/1

**BANCO ITAÚ | 341-7 |**

Parcela	Vencimento
1/1	28/02/2022
Agência/Código Cedente	
Especie	Quantidade
RC	
Valor do Documento	
189,99	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+/-) Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Carteir	Nosso Número
109	00572308-2
Número do Documento	
1007500064885	
Sacado ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI	
Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78	

**BANCO ITAÚ | 341-7 |** 34191.09008 57230.821894 60087.920009 5 89100000018999

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						28/02/2022	
Cedente/Sacador						Agência/Código Cedente	
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78							
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Quantidade	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
21/02/2022	1007500064885/00000000/001	RC	Parcela 1 / 1	N	21/02/2022	109/00572308-2	
Uso do Banco	CIP	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
		109	R\$	Parcela 1 / 1		189,99	
Instruções						(-) Desconto	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Outras Deduções	
						(-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Sacado ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI - CNPJ/CPF: 030.242.484/0001-46							
AV NEWTON BELLO 1424 SALA 01 - Centro							
CEP - 65390-000 - Santa Luzia/MA							
Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78							



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



21/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 21:32:23  
258102581 0032

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 20. 21  
FLS. 675  
RUB. ✓

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOAO AMANCIO SILVA NT  
AGENCIA: 2581-X CONTA: 42.565-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090085723082189460087920009589100000018999

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI

CNPJ: 30.242.484/0001-46

NR. DOCUMENTO 22.114  
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2022  
DATA DO PAGAMENTO 21/02/2022  
VALOR DO DOCUMENTO 189,99  
VALOR COBRADO 189,99

NR.AUTENTICACAO 1.5F9.6CF.828.76E.2BE

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

A

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.  
Concorrência Pública 002/2022  
Processo Administrativo N° 0911001/2021

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTON BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr°(A) **JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA**, CPF: 036.969.273-09, CREA: 1114681733, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.


**DECLARA AINDA:**

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso I do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SANTA LUZIA-MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

  
CONSTRUTOP - OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR



A  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.  
Concorrência Pública 002/2022  
Processo Administrativo N° 0911001/2021

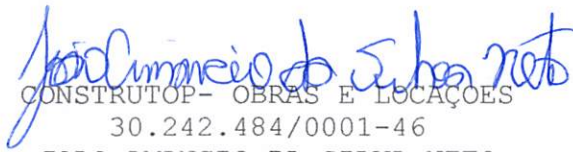
**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que:

Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SANTA LUZIA-MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022



CONSTRUTOP- OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR

A

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.


Concorrência Pública 002/2022

Processo Administrativo N° 0911001/2021

ANEXO V DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7, DA CF

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1 em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

SANTA LUZIA-MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

  
CONSTRUTOP- OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR



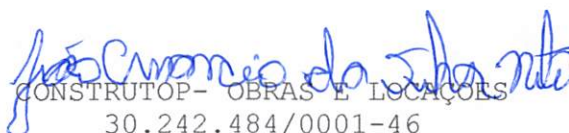
A  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.  
Concorrência Pública 002/2022  
Processo Administrativo N° 0911001/2021

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SANTA LUZIA-MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

  
CONSTRUTOP- OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR

A

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.  
Concorrência Pública 002/2022  
Processo Administrativo N° 0911001/2021

**ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;


(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Luzia - MA, 21 de Fevereiro de 2022

  
CONSTRUTOP - OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR

A

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.  
Concorrência Pública 002/2022  
Processo Administrativo N° 0911001/2021

**ANEXO IX DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Luzia - MA, 21 de Fevereiro de 2022

*João Amancio da Silva Neto*  
CONSTRUTOP - OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR



A

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.

Concorrência Pública 002/2022

Processo Administrativo N° 0911001/2021

**ANEXO XI TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE A CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA , CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes economicos a declaração de adesão a principies, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do Pais, assim como anseia pela efetiva prática de tais principies;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

s econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar,

todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu beneficio, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) -(PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu beneficio dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) -(PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vinculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SANTA LUZIA-MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

  
CONSTRUTOP- OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46

JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR



A  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.  
Concorrência Pública 002/2022  
Processo Administrativo N° 0911001/2021

**DECLARAÇÃO DE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

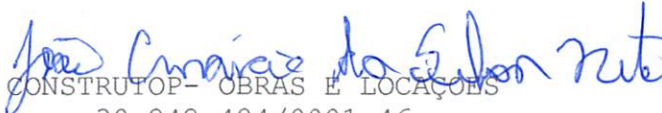
1 -Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II -o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SANTA LUZIA-MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

  
CONSTRUTOP - OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR



Data da consulta: 21/02/2022 20:19:16

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0911001 / 20. 21  
FLS. 687  
RUB. ✓

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.242.484/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA.  
Concorrência Pública 002/2022  
Processo Administrativo N° 0911001/2021

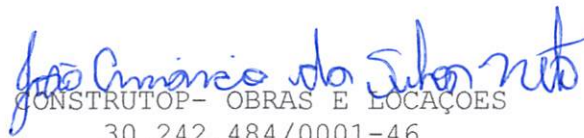
**ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

A empresa **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.242.484/0001-46, sediada na **AVENIDA NEWTOM BELLO, 1424, SANTA LUZIA - MA**, CEP: 65.390-000, através de seu proprietário(a), **ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO**, CPF: 041.117.003-14, CI.: 029110642005-1 em cumprimento do Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

SANTA LUZIA-MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

  
CONSTRUTOP- OBRAS E LOCAÇÕES  
30.242.484/0001-46  
JOAO AMANCIO DA SILVA NETO  
PROCURADOR

8



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI		Protocolo: MAC2201753434	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600145902	CNPJ 30.242.484/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2018	Início de Atividade 18/04/2018
<b>Endereço Completo</b> Avenida NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01; CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
<b>Objeto</b> SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; COLETA DE RESÍDUOS - NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ACUDES E BARRAGENS, ETC.); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO); OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS TRANSPORTE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; DECORAÇÃO DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Titular</b> Nome ANDRE XAVIER CONCEICAO	CPF 041.117.003-14	Administrador S	Início do Mandato 23/04/2020
<b>Dados do Administrador</b> Nome ANDRE XAVIER CONCEICAO	CPF 041.117.003-14	Início do Mandato 07/05/2020	Término do Mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 09/04/2021	Número 20210497858	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 12:26:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HLDNF1U.



MAC2201753434

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANDRE XAVIER CONCEICAO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201753480
NIRE 21600145902 CNPJ 30.242.484/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 1424, SALA 01;, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210497858	09/04/2021	BALANÇO
002	21600145902	07/05/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600145902	07/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200316753	04/05/2020	BALANÇO
223	20190090090	21/02/2019	BALANÇO
002	20190038969	28/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21102208104	18/04/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 12:28:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YK1CA5LD.



MAC2201753480

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral